

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016-EMAP**

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, através da Comissão Setorial de Licitação designada pela Portaria nº 116/2016-PRE, de 20.04.2016, torna público aos interessados que, após análise de conformidade da proposta com os requisitos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016-EMAP, com base nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e manifestação da Gerência de Projetos da EMAP, que chegou ao seguinte resultado: a empresa PAVIRROL ENGENHARIA LTDA-EPP foi **desclassificada** pelos seguintes motivos: quanto aos percentuais de encargos sociais (grupo A), estão divergentes do modelo oficial disponibilizado pela Administração em processo licitatório. Outrossim, possui encargos complementares adicionados aos encargos sociais; no que tange a origem dos preços, considerando que toda a composição de custo unitário da licitante indica que a origem dos preços são tabelas oficiais como SINAPI, ORSE, etc. Desta forma, entende-se que Os preços estão tributados em duplicidade, uma vez que o preço SINAPI já possui encargos sociais, e também que a empresa aplica encargos complementares em duplicidade, uma vez que o preço SINAPI já possui encargos complementares; no que se refere a análise das composições de custo unitário, destaca-se que foram analisadas quatro composições unitárias, consideradas representativas no contrato, ou seja, correspondente a 50% do valor contratual, das quais solicita-se os seguintes esclarecimentos: acerca da Equipe de Administração da Obra, onde a Licitante adiciona em sua composição, EPI's, exames e seguros que correspondem a parcela dos encargos complementares, no entanto, adiciona novamente na composição de seu encargos sociais, o valor dos encargos complementares (Grupo E), assim entende-se que os preços ofertados estão com incidência triplicada (adição da CPU, adição pela incidência de encargos social, incidência pelo valor SINAPI) de encargos complementares; sobre a cobertura tipo 1 – Estrutura metálica com fechamento lateral, calha e rufo (5.5.2), a licitante reduz seu quantitativo de produtividade em 60% e 50% respectivamente do valor orçado pela Administração, reduzindo seu preço final em 10% o que corresponde a R\$ 5.084, 65; na cobertura Tipo 2 – Estrutura Metálica com fechamento lateral, calha ou rufo, a licitante reduz seu quantitativo de produtividade em 66% e 48% respectivamente do valor orçado pela Administração, reduzindo seu preço final em 14% o que corresponde a R\$ 6.166, 00, e, finalmente, em relação ao Concreto Betuminoso Usinado a Quente (7.9), constata-se uma composição fechada sem possibilidade de análise, uma vez que ao somar os valores deduzidos nas principais composições (citadas/ analisadas acima) chega-se ao total de R\$ 11.250,65, valor este que representa 35 % de lucro da empresa. Finalizada a análise da proposta, à vista da relevante necessidade de construção da Portaria Provisória do Porto do Itaqui e considerando que a única licitante concorrente foi desclassificada, a Comissão Setorial de Licitação decidiu conceder o prazo previsto no §3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 para correção das falhas apontadas. **Deste modo, fica estabelecido o prazo de 8(oito) dias úteis para a empresa PAVIRROL ENGENHARIA LTDA-EPP apresentar nova proposta escoimada das causas referidas neste AVISO, a contar da publicação deste no caderno de terceiros do Diário Oficial do Estado do Maranhão.** Ficam os autos à disposição da licitante e de quaisquer interessados. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio www.emap.ma.gov.br, nos links Transparência/Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6531 e 3216.6533.

São Luís – MA, 26 de agosto de 2016.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP